



APROVADO

12 / 05 / 25

km

Kival Pereira de Medeiros Júnior
VEREADOR PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS**

Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br | www.smcamara.pb.gov.br | CNPJ nº 11.983.996/0001-19

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 08/2025

Declara o espetáculo "A Paixão de Cristo", realizado anualmente na Sexta-feira da Paixão do Senhor, como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Município de São Mamede - PB, e assegura sua realização anual.

A Câmara Municipal de São Mamede, Estado da Paraíba, com fundamento no artigo 55º Inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, decreta:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Município de São Mamede - PB o espetáculo "A Paixão de Cristo", realizado anualmente na Sexta-feira da Paixão do Senhor.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica responsável por assegurar a realização anual do espetáculo, em colaboração com os organizadores locais, garantindo os meios necessários para sua execução, quando couber.

Art. 3º O espetáculo "A Paixão de Cristo" deverá ser promovido e divulgado como parte integrante da identidade cultural e religiosa do município, incentivando a participação popular e o turismo local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
Câmara Municipal de São Mamede-PB, 05 de maio de 2025.**

Eva Bezerra Araújo de Lucena
**Eva Bezerra Araújo de Lucena
Vereadora Proponente**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS**

Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br | www.smcamara.pb.gov.br | CNPJ nº 11.983.996/0001-19

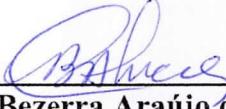
JUSTIFICATIVA

O espetáculo "A Paixão de Cristo" é uma tradição enraizada no município de São Mamede - PB, reunindo centenas de fiéis e espectadores a cada ano. Além de sua relevância religiosa, a encenação fortalece a cultura local, promove o turismo e preserva valores históricos e comunitários.

Ao reconhecê-lo como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial, este projeto visa garantir sua continuidade, valorizando a memória coletiva e as manifestações artísticas e espirituais que compõem a identidade do povo são-mamedense.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta.

**Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
Câmara Municipal de São Mamede-PB, 05 de maio de 2025.**



**Eva Bezerra Araújo de Lucena
Vereadora Proponente**